



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

| | |
|------------------------|---------------------------------|
| REUNIÃO | ORDINÁRIA Nº 471 |
| DECISÃO nº | CEEE/RN nº 398/2019 |
| REFERÊNCIA: | Processo nº 4482077/2019 |
| INTERESSADO(A): | R D TRANSPORTE LTDA - ME |

EMENTA: Defere requerimento da R D TRANSPORTE LTDA-ME, que trata da inclusão da Eng.^a Eletricista THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA como sua Responsável Técnica.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 471**, realizada em **9 de abril de 2019**, apreciando o relato do Conselheiro **Francisco Eduardo do Rêgo Costa**, que trata da inclusão da Eng.^a Eletricista THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA como sua RT, de acordo com a Lei nº 5.194/66, com a Resolução Confea nº 336/89 e com a Decisão CEEE/RN nº 438/2018 da empresa R D TRANSPORTE LTDA-ME, e considerando que de acordo com o art. 18 da Resolução Confea nº 336/89 e a Decisão CEEE/RN nº 438/2018 desta câmara especializada; considerando que a profissional poderá assumir a responsabilidade técnica por uma segunda pessoa jurídica. A requerente não tem outro RT; considerando que as atribuições dela não cobrem todas as atividades técnicas do novo objetivo social da requerente, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos: **a)** pelo **DEFERIMENTO** do requerimento da R D TRANSPORTE LTDA-ME, que trata da inclusão da Eng.^a Eletricista THAMIRES DANTAS DE OLIVEIRA como sua RT, de acordo com a Lei nº 5.194/66, com a Resolução Confea nº 336/89 e com a Decisão CEEE/RN nº 438/2018; **b)** inserir no cadastro da requerente a seguinte observação restritiva: **HABILITADA para as atividades técnicas de Instalação e manutenção elétrica. Coordenou** a Reunião o Engenheiro Eletricista **FRANCISCO WENZEL DE SOUSA**. **Votaram favoravelmente:** FRANCISCO EDUARDO DO RÊGO COSTA, GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA, MARCONE PAIVA DA SILVA, ROBERTO NÓBREGA DE MELO e WILLIAM MARI BONDO VINAGRE FILHO.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 09 de abril de 2019.

Eng^o Eletricista **Francisco Wenzel de Sousa**
Coordenador da CEEE/RN